

Campanha Salarial 2010

NÃO à precarização!



Por melhores condições de trabalho

Página 3

Eleições do Sindifarma

Conheça a nossa diretoria para o próximo triênio

Pág. 3

Fiscalização

Operação na Bahia acarreta em interdição de estabelecimentos e prisões

Pág. 4

Assistência Farmacêutica do Município

Profissionais cobram que a atividade seja coordenada por farmacêutico

Pág. 6

Colegas farmacêuticos,

A farmácia, enquanto estabelecimento de saúde, necessita tão somente da presença do profissional cuja responsabilidade lhe foi atribuída, de direito e de fato, por habilitação em sua formação como especialista do medicamento. Cabe a este profissional o dever e o compromisso que lhe foi outorgado pela sociedade e pelo âmbito profissional, que abrange as suas atividades junto à população, à comunidade onde se insere, comprometido com o contexto de atuação, e buscando que este comportamento traduza-se em mudanças.

Quais? Melhoria da qualidade de vida de seus munícipes, ajudando-os nas suas necessidades de ordem de morbidade, de cuidados com a saúde e da mobilização. Levá-los a entender e refletir, enquanto cidadãos, sobre os seus direitos à saúde, conforme a Carta de 88, e pela luta de um movimento considerado extremamente político, chamado de Reforma Sanitária.

Buscando caminhar nestas diretrizes, a sua visibilidade mostrar-se-á enquanto prática e enquanto exercício condizente com o seu papel atual na política de saúde vigente, que traz claro o seu desempenho.

A Política Nacional de Medicamento e Assistência Farmacêutica (PNMAF) que ai está preconiza o uso racional do medicamento como uma necessidade a ser trabalhada nos seus aspectos legais, sanitários e éticos, bem como no seu aspecto mais amplo, fármaco-econômico.

Traz a todos, população e município, os benefícios desejados. Com o uso adequado do medicamento, possibilita a redução de agravos e melhoria da qualidade de vida do indivíduo e da coletividade e, desta forma, dá ao governo a condição de aplicar corretamente os recursos.

Quero ainda salientar que os desafios são grandes, e as barreiras, maiores ainda. Lutas e conquistas serão necessárias para fazer com que este profissional, que é um agente de saúde, possa constituir-se um aliado do SUS.

Junte-se ao SINDIFARMA

Desde a sua fundação, o SINDIFARMA tem sido um importante instrumento de luta da categoria farmacêutica, na defesa de salários justos e condizentes com a importância da profissão, garantia de postos de trabalho dos nossos profissionais, com condições físicas e materiais para o desempenho das suas atividades, e na defesa da saúde da população e do Sistema Único de Saúde, com um atendimento de qualidade e dignidade.

Preocupado com questões importantes para os farmacêuticos e para a sociedade, o SINDIFARMA sempre esteve engajado em campanhas, ao lado de outras entidades do país, como a luta pela "Farmácia como Estabelecimento de Saúde". Vem atuando junto aos profissionais, oferecendo serviços de assessoria jurídica, banco de empregos e promovendo cursos de atualização e reciclagem. Também, participa de fóruns e congressos, buscando aplicações em prol da categoria, e de ações sociais, para benefício da comunidade.

Em 2010, o SINDIFARMA retoma a campanha para a aquisição da sua sede própria. Com novas instalações, poderemos oferecer maior comodidade aos nossos colegas e prestar-lhes um atendimento ainda melhor. A sede própria será a casa dos farmacêuticos baianos, realizando-se como uma conquista de todos.

Nós, trabalhadores, precisamos defender nossos direitos. Com o suporte dos Sindicatos, unimos as forças da classe para buscar melhorias e manter nossas conquistas. Filie-se ao SINDIFARMA. Preencha a ficha de inscrição em nosso site www.sindifarma.org.br e envie para a nossa sede, juntamente com o valor de R\$83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos), referente à anuidade.

Quanto maior o número de membros, mais força teremos para exigir nossas reivindicações!

FICHA DE SINDICALIZAÇÃO



Av. Sete de Setembro, 88 - Ed. Barão do Rio Branco - 6º andar - Sala 602
Salvador - Bahia - Cep. 40080-001 - Telefones (0xx71) 3266-0464 / 3266-6043
www.sindifarma.org.br e-mail: sindifarma@sindifarma.org.br
CNPJ: 13.507.983/0001-07 FUNDADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1959

NOME:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
R.G.:	CPF:
Nº CRF:	Formação:
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Telefone fixo:	Telefone celular:
Email:	Data de Sindicalização:

Assinatura do Associado: _____

Campanha Salarial 2010

Farmacêuticos unidos: juntos, somos muito mais fortes!

As negociações com os representantes patronais já foram iniciadas para concretizar os acordos de 2010. Com o slogan “Não à precarização – por melhores condições de trabalho”, o Sindifarma lança sua Campanha Salarial para 2010.

No momento, as maiores preocupações residem em torno dos contratos de trabalho, cada vez mais fragilizados, com formas de contratação que quebram os vínculos trabalhistas. É o caso, por exemplo, de cooperativas e dos contratos temporários quando firmados em situações claras de subordinação e de atividade continuada, inclusive no serviço público, em substituição aos concursos. Essas modalidades buscam, tão somente, driblar

os direitos já conquistados pelos trabalhadores, diminuindo o valor da sua mão de obra e usurpando seus benefícios.

As extensas jornadas de trabalho e a falta de condições materiais para o bom exercício das atividades profissionais também estão em foco. Proporcionar um ambiente digno e adequado para o trabalhador é uma obrigação patronal. A luta do Sindicato é por mais respeito e valorização, tanto do empregado quanto do desempenho de suas atribuições.

Participe das assembleias e se informe com o seu Sindicato sobre as pautas de negociação. A presença dos colegas é muito importante, para que o documento tenha legitimidade e reflita os anseios de toda a categoria. É a

partir das colaborações apresentadas nestas reuniões que as pautas de reivindicações são construídas.

Precisamos também estar unidos para vencer a resistência dos patronais em conceder melhorias das condições de trabalho e benefícios à categoria. O exemplo mais insultante é o do Sincofarba (Sindicato do Comércio de Produtos Farmacêuticos da Bahia). Como nos anos anteriores, este patronal tem se negado a dialogar com os farmacêuticos. Em 2009, foram marcadas três reuniões para a negociação das pautas, mas os representantes do Sincofarba não compareceram a nenhuma delas.

Veja o primeiro edital de convocação.

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Farmacêuticos do Estado da Bahia, vem através deste edital convocar a todos os seus associados das cidades de: Simões Filho, Camaçari, São Francisco do Conde, Candeias, Mata de São João, Itaparica, Vera Cruz, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Dias D'Ávila, Catu, Salinas da Margarida, Amélia Rodrigues, Alagoinhas e Região, para Assembleia Geral a realizar-se no dia 22 de Abril de 2010, no Conselho Regional de Farmácia da Bahia, sito AV. SETE DE SETEMBRO, 88-ED. BARÃO DO RIO BRANCO-SL.802, as 19:00 horas, em Paulo Afonso e Região, dia 28 de Abril de 2010, às 19:00h. no auditório da ASCOPA (Associação Comercial de Paulo Afonso), Vitória da Conquista e Região no dia 29 de Abril de 2010, no Auditório da Casa do Médico, às 18:30h., Itabuna e Região dia 29 de Abril de 2010, na auditório da Seccional do CRF em Itabuna às 18:30h., em Barreiras e Região dia 29 de Abril de 2010, no auditório Seccional do CRF de Barreiras as 19h., e em Porto Seguro no dia 27 de Abril de 2010, na sala de reunião do Laboratório São Sebastião- Rua São Sebastião, 296- Bairro Antônio Tito, com a seguinte pauta: 1ª) Campanha Salarial; 2ª) Mesa de Negociação – SINAMGE, SINCOFARBA, SINDHOSBA, SINDIFIBA, SINDLAB; IPPP/FIOCRUZ 3ª) Atribuição à Diretoria do Sindicato, dando todos os poderes necessários para assinar Acordos Coletivos, bem como suscitar Dissídios Coletivos, caso seja necessário; 4ª) O que ocorrer. A primeira convocação será com a presença de 2/3 a segunda convocação com os presentes as 19:30 horas.

Salvador, 19 de ABRIL de 2010

Eliane de Araújo Simões
Presidente



Nova diretoria do Sindifarma

A nova diretoria do Sindifarma, que vai atuar pelos próximos três anos, já foi escolhida. A eleição aconteceu nos dias 8 e 9 de abril (quinta e sexta-feira) e a apuração dos votos foi realizada no sábado (10).

Do total de votos apurados, a grande maioria, 95%, expressou sua aprovação para a composição da diretoria. Apenas 5% das cédulas apuradas estavam em branco ou informavam voto contrário.

Confira ao lado os representantes do seu Sindicato para o triênio.

Presidente: **Eliane Simões**

Vice-presidente: **Ana Brasil**

Tesoureiro: **Magno Teixeira**

Secretária: **Lígia Barbosa**

Sec. de Imprensa e Cultura: **Soraia Amorim**

Sec. de Assistência Farmacêutica: **Clóvis Reis**

Sec. de Relação Institucional: **Alan Brito**

Sec. de Formação Sindical: **Clistenes Figueredo**

Sec. de Saúde Pública: **Tereza Morais**

Sec. de Especial do Aposentado: **Maristela Cedraz**

Sec. de Políticas para a Mulher: **Milene Sampaio**

Departamento de Esporte e Lazer: **Wagner Matos e Ronaldo Santos**

Departamento de Política Intersindical: **Ariel Resende e Luciano Augusto**

Conselho Fiscal: **Sônia Carvalho, Edson Santos e Luciano Natal**

Suplentes: **Thais Santos e Reginaldo Cosme**

RDC 44 e comércio nas farmácias e drogarias

STJ suspende liminares, mas estabelecimentos ainda resistem em cumprir regras da Anvisa

No início do mês de abril, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) suspendeu as liminares que permitiam a algumas redes de farmácias e drogarias a isenção do cumprimento de regras específicas da Resolução RDC 44/2009. Agora, todos os estabelecimentos, incluindo os associados da Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias (Abrafarma) e da Federação Brasileira das Redes Associativas de Farmácias (Febrafar), devem cumprir a Resolução. As liminares, antes da suspensão do STJ, per-

mitiam a estas redes não seguirem as instruções normativas 9 e 10 da Resolução, que dispõem sobre o comércio de produtos estranhos à saúde e colocam medicamentos isentos de prescrição fora do alcance direto do consumidor.

Conforme esclarecimentos veiculados no site institucional da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, “o descumprimento da RDC 44/09 configura infração à legislação sanitária federal”. O descumprimento pode acarretar em pagamento de multas, que va-

riam de R\$ 2 mil a R\$ 1,5 milhão. Também há possibilidade de apreensão ou interdição de mercadorias e até o cancelamento do alvará de funcionamento do estabelecimento comercial. No entanto, passados vários dias da decisão da Justiça, ainda são vistos diversos estabelecimentos que ignoram as normas da RDC. Alimentos, como salgadinhos, refrigerantes e balas, e medicamentos, como a dipirona, podem ser facilmente encontrados nas gôndolas das farmácias, dispostas de forma semelhante a um supermercado.

Fiscalização na Bahia – Operação Fênix

Entre os dias 1º e 4 de março, a Anvisa, em conjunto com a Polícia Federal, realizou na Bahia a Operação Fênix, que resultou em 10 prisões e 14 interdições de estabelecimentos. Os dados foram divulgados em entrevista coletiva concedida à imprensa, no dia 5, o chefe da segurança institucional da Anvisa, Adilson Bezerra, logo após as ações. Ao todo, 30 estabelecimentos foram fiscalizados, alguns deles a pedido do Ministério Público para averiguar denúncias, segundo Bezerra.

Entre os estabelecimentos interditados na Bahia, foi fechada uma fábrica em Feira de Santana e a distribuidora dos produtos no Largo 2 de Julho, em Salvador. Nestes locais, houve a apreensão de 3,5 toneladas de medicamentos, todos da mesma procedência. Os



Durante a operação, foram apreendidas 3,5 toneladas de medicamentos irregulares

produtos não tinham registro e eram fabricados de maneira imprópria. “Na fábrica fechada em Feira de Santana, tinha medicamento sendo filtrado em pano de chão. Tinha até bichos no pano.” diz Bezerra. “Não havia nenhuma higiene, o lugar era uma verdadeira imundície.”

Conforme esclarece o chefe de segurança, o registro na Anvisa é necessário para garantir a segurança, qualidade e eficácia do medicamento. “Em produtos analisados de outras apreensões, realizadas anteriormen-

te no país, já foi encontrada contaminação por fungos, bactérias, excrementos de rato, substâncias tóxicas e metais pesados. É um grande risco para a população”, informa.

Outra grave ocorrência detectada pela Operação Fênix foi a existência de “caixa dois” de medicamentos controlados. A prática utiliza receitas médicas de clientes que não compram apenas parte da quantidade permitida. O estabelecimento registra a receita como se a saída tivesse ocorrido na quantidade total e vende o restante clandestinamente. “Caixa dois de



Adilson Bezerra, chefe da segurança institucional da Anvisa

medicamento controlado se configura em tráfico de drogas. Vender substância controlada de forma irregular é a mesma coisa de vender outras drogas, como maconha e cocaína, perante o Código Penal,” esclarece Bezerra.

Durante a operação bainana, também foram encontradas outras irregularidades graves, como a venda de medicamentos controlados sem escrituração, fracionamento irregular, oferta de serviços sem autorização, medicamentos falsificados, principalmente Viagra e Cialis, e o medicamento Pramil, que é proibido no Brasil, contrabandeado do Paraguai, além da ausência de farmacêutico. Denúncias também levaram à apreensão de “rebite”, como são conhecidas as anfetaminas entre os motoristas de caminhão; o produto era comercializado num posto de gasolina.



Presente no final das operações realizadas na Bahia, o assessor da Presidência da Anvisa Pedro Ivo Ramalho conversou com o Notifarma. Nesta entrevista, ele faz um balanço das ações e comenta sobre a resistência dos proprietários em seguir as normas da Agência.

Pedro Ivo Ramalho

entrevista



Noti - Como o senhor avalia as ações realizadas na Bahia?

Pedro Ivo - De início, a ação buscava verificar o cumprimento das normas da boa prática farmacêutica. Mas foram encontradas irregularidades muito maiores. Vale ressaltar que as interdições e prisões efetuadas não foram por causa das normas da RDC. Foram coisas mais graves, que configuravam em tráfico de drogas e venda de produtos irregulares.

Noti - O que acontece a seguir?

Pedro Ivo - Depois de concluídos os processos administrativos, os medicamentos sem registro apreendidos serão incinerados. Uma parte já foi encaminhada logo após

a realização da operação. Os medicamentos controlados ficam de posse da polícia federal.

“ A prerrogativa de normatizar produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária está na lei de criação da Anvisa ”

Noti - Um dos argumentos dos proprietários de farmácia para não cumprir na íntegra a RDC 44 é a afirmação de que a Anvisa não tem legitimidade para ditar normas do comércio. Como a Anvisa se posiciona a esse respeito?

Pedro Ivo - A Anvisa, a Procuradoria e a Advocacia Geral da União têm plena convicção de que as normas têm respaldo legal. Esse questionamento ressurgiu sempre que alguma norma é polêmica. Quanto maior o impacto em relação ao mercado, maior é a repercussão desse questionamento, sempre levantado por quem tem suas atividades restringidas. Mas a prerrogativa de normatizar produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária está na lei de criação da Anvisa.

Concurso Sesab

Quase um ano depois da realização das provas, permanece o impasse do processo seletivo da Sesab

O concurso da Secretaria Estadual da Saúde (Sesab), realizado entre fevereiro e maio do ano passado, ainda permanece suspenso. Em, novembro, Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) acolheu o pedido do Ministério Público do Estado (MP-BA) determinando a suspensão do concurso e vetando a contratação dos aprovados. Desde então, o assunto tem sido amplamente discutido por profissionais, representantes da Sesab e do MP. Essa foi a motivação da assembléia realizada no último dia 8 de abril, na sede baiana da Ordem dos Advogados do Brasil, em Salvador.

Estiveram presentes na reunião a promotora Rita Tourinho, representando o MP, o secretário da saúde do estado Jorge Solla, além dos concursados, representantes de entidades profissionais da saúde e assessores jurídicos. Ficou acordado, então, que a Sesab encaminharia ao Ministério Público duas listas distintas com os aprovados e suas classificações na seleção: uma considerando peso “1” para a prova de títulos, e outra com peso “3”. No entanto, o MP se comprometeu apenas a “analisar a questão”, sem outras promessas.

O impasse foi gerado pelo edital de retificação do concurso, que atribuiu à prova de títulos peso 3, valendo três vezes a prova de conhecimentos. Candidatos que se sentiram lesados apresentaram denúncia ao Ministério Público que, por sua vez, sustentou o pedido de suspensão do concurso questionando a lisura do processo e no fato de que o peso maior atribuído à prova de títulos fere a Constituição.

Conforme esclarece o advogado Cláudio Andrade, assessor jurídico do Sindifarma, o Artigo 5 da Constituição prevê que as vagas do funcionalismo público devem ser providas mediante concurso que, por sua vez, devem constar de prova ou prova e títulos. “Se a prova é o mais importante, tanto que pela Constituição uma seleção só com a realização de provas já seria suficiente, a análise de títulos não pode pesar mais no concurso”, explica o advogado.

O secretário Jorge Solla afirma que houve intencionalidade no quesito do peso maior dos títulos. Durante a reunião na OAB, o secretário justificou que, baseado em experiências de seleções anteriores, a Sesab queria trazer para o seu quadro pessoas com maior vivência profissional

e de serviço público, o que demandaria menos esforços em treinamentos imediatos à nomeação dos candidatos. Outro ponto levantado pela Sesab é que mais de 70% dos aprovados seriam contemplados com ambos os critérios, peso 1 ou 3, na prova de títulos.

Em sua fala, a promotora Rita Tourinho ponderou quanto ao pedido de suspensão do concurso, reconhecendo que haveria a possibilidade do pedido ter sido apenas para o segundo edital, que modificava os pesos das provas. Também refletiu sobre o argumento de que a maioria dos candidatos seria aprovada em numa ou noutra modalidade. Ainda assim, toda a promessa ficou limitada a uma nova análise da questão.

Há, ainda, uma questão maior, que é a da lisura. A desconfiança sobre a idoneidade de uma seleção pública compromete todo o processo. De uma forma ou de outra, o Sindifarma, como representante da classe farmacêutica, pede ao Ministério Público e à Sesab que resolvam esse impasse o mais breve possível. Sobretudo porque, em ano eleitoral, brevemente as contratações ficarão suspensas e o prejuízo maior recairá sobre a população.

Assistência Farmacêutica do Município

Sindifarma e CRF cobram que a atividade seja coordenada por profissional farmacêutico

O Sindicato dos Farmacêuticos do Estado da Bahia (Sindifarma) e o Conselho Regional de Farmácia (CRF-BA), representados por seus presidentes, Eliane Simões e Altamiro José, acompanhados pela vereadora Aladilce de Souza (PCdoB-BA), estiveram reunidos no dia 19 de abril com o representante do prefeito João Henrique, João Cavalcanti. As entidades cobraram do prefeito uma solução ao impasse gerado com a nomeação de um profissional não-farmacêutico para exercício de funções referentes à Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde (SMS). No desfecho da audiência, o representante do prefeito se comprometeu a analisar a questão e resolvê-la com brevidade.

Duas semanas antes, o Sindifarma e o CRF-BA já tinham se reunido com o secretário da rede municipal da saúde, José Carlos Brito. Na oca-



Da esquerda para direita, Eliane Simões, Altamiro José, Aladilce Souza (PCdoB-BA) e João Cavalcanti, assessor do prefeito

ção, foi entregue ao secretário um documento no qual são pontuadas as políticas de Assistência Farmacêutica no país e a necessidade de um profissional qualificado para exercer essas atividades. “Essa decisão, que privilegia os aspectos políticos em detrimento do exercício responsável da Assistência Farmacêutica é um retrocesso. Vai contra todos os avanços ocorridos na área nos últimos anos”, diz Eliane Simões.

Até o mês de março deste ano, o cargo de Sub-coordenador de Acompanhamento Distrital designado às atividades de coordenação da Assistência Farmacêutica no município era ocupado por um profissional farmacêutico. A partir de então, a função passou a ser exercida por um profissional de outra formação, o que vai de encontro a toda a evolução da Assistência Farmacêutica no município, ocorrida nos últimos anos.

Os representantes da classe profissional e os farmacêuticos da rede municipal da saúde requerem que o responsável pela área técnica de Assistência Farmacêutica, subordinada à Coordenação de Atenção e Promoção da Saúde (COAPS), seja um profissional farmacêutico. O exercício da coordenação das ações e atividades inerentes à Assistência Farmacêutica por um profissional habilitado para realizá-las completamente visa, antes de tudo, a melhoria da qualidade de vida da população de Salvador e a oferta de serviços farmacêuticos seja feita de forma integral.



E a história se repete...

Numa situação semelhante, no Hospital Geral de Camaçari, da rede estadual, também houve a nomeação de alguém sem a formação de farmacêutico para coordenar a farmácia. O que se passa com os gestores baianos?

juridico

Extinção do contrato por prazo indeterminado



por
Cláudio Andrade
Assessor jurídico do Sindifarma

Geórgia Ramacciotti
Estagiária do setor jurídico

Consulte o endereço no Twitter: <http://twitter.com/dicasdedireito>

Aruptura do contrato de trabalho pode ocorrer em virtude de vários fatores. O mais comum é a dispensa arbitrária, que é a despedida sem justa causa, aquela em que o empregado é demitido sem um justo motivo. Neste caso o empregado terá direito ao pagamento do saldo de salário, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais com 1/3 e liberação do FGTS do período contratual com acréscimo de 40%. O empregador tem, ainda, de emitir as guias para que o empregado possa se habilitar ao recebimento da verba de seguro-desemprego.

Contudo, se a demissão ocorrer por solicitação do empregado, cabe a ele conceder o aviso prévio de 30 dias ao empregador. Caso não haja o cumprimento do aviso, confere ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo. Nesta modalidade, o empregado terá direito apenas ao pagamento do 13º salário proporcional e as férias proporcionais acrescidas de 1/3, além

do seu saldo de salário.

Existe a possibilidade de que a dispensa do empregado aconteça por justa causa. Isso pode ocorrer devido a ato de improbidade (como desonestidade, fraude etc.), incontinência de conduta ou mau procedimento, condenação criminal, desídia (desleixo, desmazelo) no desempenho das respectivas funções, embriaguez habitual ou em serviço, ato de indisciplina ou de insubordinação, abandono de emprego ou negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador. Esta modalidade suprime ao trabalhador o direito de recebimento de qualquer das parcelas rescisórias, tendo direito a receber apenas as verbas vencidas.

No entanto, quando a falta for do empregador, o empregado poderá requerer a rescisão indireta. Entre as situações previstas, as mais comuns são quando o empregador não cumpre as obrigações contratuais e atrasos no pagamento dos salários. Há também outros casos,

como o empregador praticar ato lesivo à honra e boa fama do empregado ou de pessoa de sua família, ou ofender fisicamente. Tal modalidade confere o direito às verbas rescisórias amplas da chamada dispensa arbitrária e, ainda, indenização por garantias de emprego frustradas.

Há ainda outras modalidades bastante raras, como o distrato, que ocorre em virtude de acordo entre as partes, a ruptura por culpa recíproca, que pressupõe decisão judicial a respeito, e por morte de empregado ou empregador. Em caso de morte, os herdeiros receberão saldo de salário, férias proporcionais acrescidas de 1/3 e 13º salário.

Essa coluna é para esclarecer sobre os seus direitos. Tem alguma dúvida ou sugestão? Mande sua mensagem para sindifarma@sindifarma.org.br. *Todas as mensagens serão respondidas, mesmo que não sejam publicadas neste espaço.

Pós-Graduação Lato Sensu em Atenção Farmacêutica Formação em Farmácia Clínica - Instituto Racine

Início previsto: 20 de agosto - SP; e para 17 de setembro - RJ
Informações: (11) 3670-3499, ou no site www.racine.com.br

Pós-Graduação em Farmácia Magistral Promoção: Escola de Pós-Graduação Capacitare

Inscrições abertas - Curitiba (PR)
Informações: (41) 3015-1751 capacitare@capacitare.com.br ou www.capacitare.com.br

10% de desconto para afiliados

Pós-GRADUAÇÃO
FACINTER | FATEC INTERNACIONAL

Área Saúde

Tão grande quanto o Brasil, tão diversificado quanto os brasileiros

Farmacologia Clínica

Facinter UNINTER Fatec Internacional

0800 702 0501 www.ibpex.com.br

MBA em Administração Farmacêutica (1º no Brasil)

Escola de Pós-Graduação Capacitare
Inscrições abertas - Curitiba (PR)
Informações: (41) 3015-1751, pelo e-mail capacitare@capacitare.com.br ou pelo site www.capacitare.com.br

37º Congresso Brasileiro de Análises Clínicas
10º Congresso Brasileiro de Citologia Clínica
16 a 20 de maio de 2010
Centro de Convenções de Goiânia/GO

Dia 16 a 20 de maio
Centro de Convenções de Goiânia - GO
Informações: (62) 3214-1005
www.cbac.org.br

X Forró dos Farmacêuticos

4 de junho a partir das 21h
Quartel de Amaralina

Venda de Ingressos:
SINDIFARMA, CRF/BA e no local

Informações:
3266-0464 / 3266-6043

REALIZAÇÃO

Sindifarma Forró CRF BA

Várias Atrações!



JOURNAL
Notifarma

Impresso Especial

9912224201 DR/BA
SINDIFARMA
CORREIOS

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DA BAHIA
Av. Sete de Setembro, 88 - Ed. Barão do Rio Branco
6º andar - Sala 602 - Salvador - Ba - Cep. 40080-001
www.sindifarma.org.br / sindifarma@sindifarma.org.br

IMPRESSO